

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.210 DE 07 DE dezembro DE 2007.

*Sancionado em 07/12/2007*

**Ementa:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com base no artigo 42 da Lei 4.320/64.

A Câmara Municipal de Mendes aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.11. Secretaria Munic. de Obras, Serv. Púb e Habitação  
02.11.15. Urbanismo  
02.11.15.451. Infra-Estrutura Urbana  
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade  
02.11.15.451.0016.1.003 - Infra-Estrutura Urbana  
4.4.90.51.00.00.00.00.0033 - Obras e Instalações .....R\$26.000,00  
Recurso: 33 (CIDE)

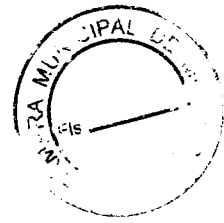
**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, de acordo com o artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei 4.320/64 o saldo existente da receita de Cota-Parte de Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE, conforme conciliação bancária em 31/12/2006 e extrato bancário em 30/11/2007.

**Artigo 3º** - Através de decreto, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2008 os saldos por ventura existentes da execução deste Crédito Adicional Especial, conforme o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes, 07 de dezembro de 2007.

**Rogério Riente**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

## METODOLOGIA DE CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSO CIDE

### PROJETO DE LEI Nº 062 /2007

Valor de Saldo em 31/12 de 2006 R\$ 86.251,22  
Restos a Pagar 2006 (R\$ 38.801,98)

Arrecadado de Janeiro a Novembro/2007 R\$86.223,57  
Empenhados até o mês de Novembro/07 (R\$ 69.268,42)

**TOTAL .....R\$64.404,39**

**Média de Arrecadação : (valor até novembro de 2007 / 11)**

$86.223,57 / 11 = \text{R\$ } 7.838,51$

**Previsão de Arrecadação para o mês seguinte = 7.838,51**

**Sendo assim:  $64.404,39 + 7.838,51 = \text{R\$ } 72.242,90$**

**$\text{R\$ } 72.242,90 - \text{R\$ } 45.561,58$  (Saldo Orçamentário até 11/2007) =  $\text{R\$ } 26.681,32$**

*Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 07 de dezembro de 2007.*

**Rogério Riente**  
**Prefeito Municipal**